

PROCEDIMENTOS
PARA LIDAR COM
ERROS DE DIVULGAÇÃO
DE DADOS E INFORMAÇÕES
ESTATÍSTICAS DO IBGE

Presidenta da República
Dilma Rousseff

Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão
Nelson Barbosa

**INSTITUTO BRASILEIRO
DE GEOGRAFIA E
ESTATÍSTICA - IBGE**

Presidenta
Wasmália Bivar

Diretor Executivo
Fernando J. Abrantes

ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES

Diretoria de Pesquisas
Roberto Luís Olinto Ramos

Diretoria de Geociências
Wadih João Scandar Neto

Diretoria de Informática
Paulo César Moraes Simões

Centro de Documentação e Disseminação de Informações
David Wu Tai

Escola Nacional de Ciências Estatísticas
Maysa Sacramento de Magalhães

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Procedimentos para Lidar com Erros de Divulgação de Dados e Informações Estatísticas do IBGE

Rio de Janeiro

2015

Sumário

Apresentação

Introdução

- Definições
- Dados estatísticos
- Informações estatísticas
- Operação estatística
- Erros de divulgação

Formas de divulgação de dados e informações estatísticas

- Publicação impressa
- Publicação digital
- Arquivo *on-line*
- Portal do IBGE na Internet
- Comunicado para a imprensa (*release*)
- Entrevista
- Banco de dados
- Arquivo de microdados

Precedência para autoridades do governo, instituições parceiras e veículos de comunicação

Tipologia de erros de divulgação

- Tipo I - Erros secundários de conteúdo
- Tipo II - Erros graves de conteúdo
- Tipo III - Erros de calendário
- Tipo IV - Erros de formato
- Tipo V - Erros de precedência ou de vazamento

Identificação e classificação de erros de divulgação

Procedimentos para o tratamento de erros de divulgação

- Tratamento dos Erros Tipo I - Erros secundários de conteúdo
- Tratamento dos Erros Tipo II - Erros graves de conteúdo
- Tratamento dos Erros Tipo III - Erros de calendário
- Tratamento dos Erros Tipo IV - Erros de formato
- Tratamento dos Erros Tipo V - Erros de precedência ou de vazamento

Documentação dos erros de divulgação encontrados

Referências

Apresentação

Com este guia, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE divulga seus procedimentos para lidar com erros de divulgação de dados e informações estatísticas. Ele contempla uma tipologia de erros e a reação do Instituto a cada tipo de erro detectado, considerando-se as diferentes formas de divulgação adotadas pelo IBGE.

Este guia está em consonância com os Princípios Fundamentais das Estatísticas Oficiais, estabelecidos pela Comissão de Estatística das Nações Unidas (United Nations Statistical Commission), em 1994, e endossados pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2014. Está de acordo, também, com o Código de Boas Práticas das Estatísticas do IBGE, publicado em 2013, especialmente no que concerne ao Princípio 15 - Oportunidade e pontualidade, e tem por finalidade assegurar que todas as ocorrências de erro de divulgação de dados e informações estatísticas detectadas sejam tratadas uniformemente e de forma transparente.

Com isso, o IBGE reafirma sua missão institucional, de “Retratar o Brasil com informações necessárias ao conhecimento de sua realidade e ao exercício da cidadania”.

Wasmália Bivar

Presidenta do IBGE

Introdução

O IBGE é responsável pela coordenação do Sistema Estatístico Nacional - SEN e tem por atribuição a produção de grande parte das estatísticas oficiais brasileiras.

A Comissão de Estatística das Nações Unidas (United Nations Statistical Commission), em sessão extraordinária de abril de 1994, estabeleceu os Princípios Fundamentais das Estatísticas Oficiais da Organização das Nações Unidas - ONU, tendo em conta que: a) a informação estatística oficial é uma base essencial para o desenvolvimento sustentável nos domínios econômico, demográfico, social e ambiental, e para o conhecimento mútuo e do comércio, entre os Estados e os povos do mundo; b) a confiança essencial do público na informação estatística oficial depende, em grande medida, do respeito pelos valores e os princípios que são a base de qualquer sociedade democrática que busca compreender a si mesma e respeitar os direitos dos seus membros; e c) a qualidade das estatísticas oficiais e, conseqüentemente, a qualidade da informação disponível para o governo e a sociedade dependem muito da cooperação dos cidadãos, empresas e outras fontes de informação em fornecer dados relevantes necessários para a compilação de estatísticas, assim como da cooperação entre usuários e produtores de estatísticas para atender às necessidades dos usuários.

Em janeiro de 2014, os Princípios Fundamentais das Estatísticas Oficiais foram endossados pela Assembleia Geral das Nações Unidas. Dessa forma, há um conjunto de 10 Princípios Fundamentais para as atividades estatísticas, acordados no âmbito da ONU, que refletem os valores com os quais devem ser analisadas as estatísticas.

Em dezembro de 2013, o IBGE publicou o seu Código de Boas Práticas das Estatísticas, instrumento orientador e regulador, constituído por um conjunto de diretrizes, que têm por finalidade promover uma conduta profissional padronizada na aplicação de melhores práticas estatísticas, fundamentais para a credibilidade institucional e, portanto, para o reconhecimento e a confiança da sociedade nas informações que a Instituição produz.

Em outubro de 2014, o IBGE disponibilizou, no seu portal na Internet, o documento intitulado Princípios fundamentais das estatísticas oficiais: orientações para divulgações de resultados pelo IBGE, contendo algumas recomendações básicas que se relacionam com a apresentação e a divulgação de estatísticas oficiais, tanto no que diz respeito à forma escrita ou falada em que devem ocorrer quanto no que concerne ao aspecto da imparcialidade, visando à implementação de critérios que garantam sua observância.

Destaca-se como importante ter definidos e divulgados, para a sociedade em geral, os procedimentos para lidar com erros de divulgação de informações estatísticas, erros esses que ocorrem mesmo tendo sido consideradas todas as medidas para garantir a qualidade da produção dessas informações.

Tal como previsto no Código de Boas Práticas das Estatísticas do IBGE, em seu Princípio 15 - Oportunidade e pontualidade, indicador 15.4, “deve-se corrigir e publicar, o quanto antes, os erros relevantes identificados nas estatísticas oficiais divulgadas” (IBGE, 2013, p. 29).

Este guia tem por objetivo definir procedimentos de forma a assegurar que todas as ocorrências de erros de divulgação de informações estatísticas detectadas sejam tratadas uniformemente e de forma transparente. Para tal, esses procedimentos estão definidos, considerando-se as diferentes formas de divulgação adotadas pelo IBGE e uma tipologia de erros, ambas descritas em tópicos específicos. Recomendações e diretrizes específicas sobre questões relacionadas ao tema serão objetos de normas de serviço, quando necessário.

Importante destacar que a preparação deste documento foi fortemente inspirada em um guia equivalente do Instituto de Estatística da Alemanha¹.

¹ Para informações complementares, consultar: FEDERAL STATISTICAL OFFICE OF GERMANY. *How to deal with publication errors: guidelines*. Wiesbaden: Statistisches Bundesamt, 2013. 8 p. Disponível em: <https://www.destatis.de/EN/Methods/Quality/Publication_Errors.pdf?__blob=publicationFile>. Acesso em: abr. 2015.

Definições

Dados estatísticos

São dados numéricos que quantificam um fato específico observado.

Informações estatísticas

Associadas aos dados estatísticos, as informações estatísticas contêm símbolos, comentários, tabelas, gráficos, figuras, definições, explicações metodológicas e outros textos que explicam o conteúdo e o significado dos dados estatísticos.

Operação estatística

Abrange todos os trabalhos de natureza estatística realizados pelo IBGE, seguindo uma metodologia que engloba atividades, tais como: coleta e obtenção de dados, apuração, análise dos resultados, disseminação, entre outras.

Erros de divulgação

São considerados erros de divulgação:

- Dados estatísticos incorretos ou informações estatísticas incorretas, causados por um erro de tratamento, que não foram detectados antes da divulgação e que, se detectados, teriam sido corrigidos;
- Datas de divulgação não cumpridas, bem como revisões de dados programadas e não ocorridas, embora tenham sido anunciadas na divulgação semanal para a imprensa ou no calendário anual de divulgação disponibilizado no portal do IBGE na Internet; e
- Divulgação de dados ou informações estatísticas que não deveria ter ocorrido em função de questões relacionadas com sua proteção.

Não são considerados erros de divulgação:

- Erros amostrais, os quais são inevitáveis e inerentes ao processo de produção de estatísticas; e
- Revisões programadas de dados, em que são disponibilizadas novas informações, que não estavam acessíveis quando os dados foram divulgados pela primeira vez, tais como: um dado tardio que substitui uma não resposta ou um dado corrigido pelo próprio informante. As revisões programadas de dados fazem parte da política de revisão de dados da Instituição.

Formas de divulgação de dados e informações estatísticas

As diferentes formas de divulgação de dados e informações estatísticas permitem e exigem diferentes formas de reação do IBGE frente à detecção de erros. Neste documento, são consideradas as seguintes formas de divulgação:

Publicação impressa

Produto editorial em papel, elaborado segundo padrões e especificações de identidade visual estabelecidos nas linhas do Projeto Editorial do IBGE. Toda publicação impressa é acompanhada de uma publicação digital, em formato pdf, e pode ser acessada, também, no portal do IBGE na Internet.

Publicação digital

Produto editorial em CD-ROM, DVD, entre outros suportes digitais, elaborado segundo padrões e especificações de identidade visual estabelecidos nas linhas do Projeto Editorial do IBGE.

Arquivo *on-line*

Arquivo disponibilizado no portal do IBGE na Internet, que não é objeto de padrões e especificações de identidade visual estabelecidos nas linhas do Projeto Editorial do IBGE.

Portal do IBGE na Internet

Sítio que reúne todos os canais de acesso aos conteúdos produzidos pelo IBGE, acessado por meio do endereço eletrônico: <<http://www.ibge.gov.br>>.

Comunicado para a imprensa (*release*)

Comunicado preparado pela Coordenação de Comunicação Social, com o apoio da unidade técnica responsável pela operação estatística, contendo as informações de destaque referentes à respectiva divulgação de resultados. Esses comunicados possibilitam a disseminação de dados, informações e análises, de forma ampla e uniforme.

- Os comunicados para a imprensa são publicados na primeira página do portal do IBGE na Internet, no dia da divulgação, enviados por correio eletrônico para os veículos de comunicação cadastrados, e arquivados na página da Sala de Imprensa. Essa página armazena, também, o material de apoio usado na divulgação (apresentação de *slides*, perguntas e respostas, entre outros conteúdos).
- No caso de divulgação de resultados com coletiva de imprensa, os comunicados para a imprensa são também distribuídos em forma impressa durante a apresentação.

Entrevista

Declaração prestada para a imprensa, durante ou após a divulgação de dados ou informações estatísticas, de forma oral ou escrita, que pode ocorrer tanto presencialmente (no local da divulgação, em outras dependências do IBGE, ou em estúdio) quanto por telefone. Nesta categoria, incluem-se, também, as gravações preparadas especialmente para a divulgação (*podcast*), que são distribuídas para a imprensa e permanecem armazenadas na página da Sala de Imprensa, no portal do IBGE na Internet.

Banco de dados

Coleção de dados interligados e organizados, disponibilizado para consulta no portal do IBGE na Internet.

Arquivo de microdados

Arquivo que contém as variáveis investigadas em uma operação estatística para cada informante, ou seja, para cada questionário. Os microdados constituem a informação mais desagregada possível de uma operação estatística. O IBGE disponibiliza no seu portal na Internet, para download gratuito, os arquivos de microdados das pesquisas domiciliares por amostragem probabilística. Outros tipos de pesquisa só têm seus arquivos de microdados disponibilizados após avaliação do risco de revelação de dados individuais, para não ferir os princípios de confidencialidade.

Precedência para autoridades do governo, instituições parceiras e veículos de comunicação

De acordo com normas estabelecidas, o IBGE confere precedência para autoridades do governo para o recebimento de informações estatísticas, sempre preservando o princípio da transparência, com acesso controlado e de conhecimento público. A precedência para divulgação dos resultados das pesquisas conjunturais encontra-se prevista na Portaria n. 355, de 05.11.2007, e a precedência para divulgação dos resultados das pesquisas estruturais ou especiais está prevista na Portaria n. 15, de 27.01.2005, ambas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (BRASIL, 2005, 2007).

A Portaria n. 355 estabelece que os resultados de pesquisas conjunturais devem ser informados para as autoridades da lista de precedência duas horas antes da divulgação ao público, ou seja, às 7h, uma vez que a disseminação ao público se dá às 9h do mesmo dia. A lista de nomes das autoridades contempladas pela precedência e dos seus respectivos cargos é apresentada, sempre atualizada, no portal do IBGE na Internet.

A Portaria n. 15 estabelece a precedência para os resultados das pesquisas estruturais ou especiais apenas para o titular do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Nesse caso, os resultados são encaminhados com antecedência de 48 horas do horário fixado para a divulgação.

A Resolução do Conselho Diretor do IBGE n. 07, de 27.05.2014, regulamenta a antecipação de resultados, com antecedência de 48 horas, para instituições parceiras que atuem na qualidade de patrocinadoras e/ou coautoras de pesquisas e/ou estudos ou de produtos decorrentes de Acordos ou Termos de Cooperação (IBGE, 2014).

A antecipação de resultados para os veículos de comunicação, chamada de embargo, está prevista na Política de Comunicação Integrada do Instituto. A prática do embargo, que ocorre apenas para os resultados das pesquisas estruturais ou especiais, consiste em antecipar as informações, para os veículos de comunicação cadastrados, com 48 horas de antecedência, com o compromisso de os jornalistas as divulgarem apenas em data e horário estabelecidos pelo IBGE. Essa prática contribui para a melhor preparação da matéria a ser veiculada (IBGE, 2012).

Tipologia de erros de divulgação

Para garantir a reação adequada do IBGE aos erros de divulgação considerados no tópico Definições, eles são classificados de acordo com a seguinte tipologia:

- Erros de conteúdo, separados em dois tipos:
 - Erros secundários - Tipo I
 - Erros graves - Tipo II;
- Erros de calendário - Tipo III;
- Erros de formato - Tipo IV; e
- Erros de precedência ou de vazamento - Tipo V.

Tipo I - Erros secundários de conteúdo

Erros secundários de conteúdo são dados e informações estatísticas incorretos em tabelas, gráficos, textos, arquivos de microdados, ou bancos de dados:

- Cujas magnitude é tão ínfima que, após a correção, o conteúdo da informação permanece inalterado (independentemente do grau de agregação); ou
- Que ocorrem no nível mais detalhado de agregação e cuja magnitude altera o conteúdo da informação, porém não muda o sentido da interpretação; ou
- Cujas magnitude, após a correção, altera o conteúdo da informação, porém torna-se óbvio, a partir do contexto, qual é a informação correta.

Tipo II - Erros graves de conteúdo

Erros graves de conteúdo são dados e informações estatísticas incorretos em tabelas, gráficos, textos, arquivos de microdados, ou bancos de dados, que:

- Ocorrem em um nível elevado de agregação e cuja magnitude é tão grande que, após a correção, o conteúdo da informação é alterado; ou
- Ocorrem em um nível inferior de agregação e cuja magnitude é tão grande que, após a correção, o conteúdo da informação é alterado, muda o sentido da interpretação e se torna foco da atenção do público; ou
- Acarretam consequências econômicas significativas; ou
- Representam uma violação da proteção dos dados.

Tipo III - Erros de calendário

Erros de calendário correspondem ao não cumprimento de uma data e hora de divulgação anunciadas no calendário anual de divulgação no portal do IBGE na Internet ou a data e hora não anunciadas com antecedência mínima de 30 dias para as publicações não previstas no calendário anual de divulgação no portal do IBGE. Os erros de calendários são considerados erros graves de divulgação.

Tipo IV - Erros de formato

Erros de formato compreendem os erros gramaticais; de editoração; de paginação; de numeração de tabelas, quadros, gráficos ou figuras; e de referências. Os erros de formato não envolvem o dado numérico e, sim, sua apresentação.

Tipo V - Erros de precedência ou de vazamento

Erros de precedência correspondem ao não cumprimento das normas estabelecidas sobre o tema, tais como: deixar de enviar a quem de direito ou enviar a quem não consta da lista de precedência.

Erros de vazamento ocorrem quando os dados e informações estatísticas são revelados antes da data anunciada no calendário de divulgação disponibilizado no portal do IBGE na Internet.

Os erros de precedência ou de vazamento de informações são considerados erros graves

Identificação e classificação de erros de divulgação

Assim que for detectado um erro nos dados e informações estatísticas divulgados, o responsável pela Gerência Técnica da operação estatística em questão deve ser informado por quem o detectou, não importando se o erro foi detectado pela unidade responsável pela informação, por outra unidade do IBGE ou por algum usuário.

Os próximos passos, sequencialmente, são: comunicar à Direção do IBGE, o mais rapidamente possível, e determinar a gravidade do erro encontrado e classificá-lo de acordo com a tipologia definida.

A classificação do erro deve ser feita, num primeiro momento, pela Gerência Técnica em conjunto com a Equipe Técnica responsável pela execução da operação estatística, e se inicia com a identificação da origem do erro e das implicações ou consequências da correção a ser efetuada.

A classificação final do erro é responsabilidade da Direção do IBGE.

A classificação poderá ser revista em função dos impactos na mídia e da reação dos usuários.

A Direção do IBGE poderá determinar a criação de um Grupo de Gestão de Crise, dependendo da gravidade do erro e de seus impactos.

Em qualquer situação, o Centro de Documentação e Disseminação de Informações - CDDI e a Coordenação de Comunicação Social - CCS devem ser informados sobre o erro detectado e a correção a ser efetuada. A finalidade de envolver tais unidades é, em primeiro lugar, permitir que a correção do erro seja divulgada o mais rapidamente possível e, em segundo lugar, assegurar um procedimento padrão para todas as ocorrências de erro.

Procedimentos para o tratamento de erros de divulgação

Tratamento dos Erros Tipo I - Erros secundários de conteúdo

Nos casos de erros secundários de conteúdo, aplicam-se os procedimentos descritos para cada uma das formas de divulgação, porém, se for um erro pequeno de conteúdo, cuja relevância da informação tenha diminuído consideravelmente devido ao tempo transcorrido desde o período de referência do dado ou da informação estatística, o tratamento do erro e a sua correção podem ser feitos como descrito no item que trata dos erros de formato.

Publicação impressa

- Se houver uma nova edição da publicação, o erro detectado deve ser corrigido e uma nota referente à correção deve ser incluída nessa edição da publicação. As causas do erro devem ser explicadas nessa edição, em um local de destaque.
- Se não houver uma nova edição da publicação, uma errata explicando as causas do erro deve ser anexada aos exemplares da publicação ainda não distribuídos e também enviada aos jornalistas e usuários cadastrados.

Publicação digital

- A correção deve ser feita no arquivo da publicação e, em um local de destaque, devem ser informadas a data da correção e a diferença em relação à publicação impressa. As causas do erro devem ser explicadas nessa edição, em um local de destaque.

Arquivo *on-line*

- O erro deve ser corrigido, e o arquivo deve ser versionado. As causas do erro, a correção e a data da correção devem ser indicadas.

Portal do IBGE na Internet

- O erro deve ser corrigido diretamente nas diversas páginas do portal. As causas do erro, a correção e a data da correção devem ser indicadas.

Comunicado para a imprensa (*release*)

- O erro deve ser corrigido e uma nota indicando “Correção de dia.mês.ano” deve ser incluída abaixo do título do respectivo comunicado.

- O dado corrigido deve ser colocado em negrito e isso deve ser indicado na nota abaixo do título.
- A versão correta do comunicado para a imprensa deve ser divulgada por meio dos mesmos canais que a versão incorreta.
- A Coordenação de Comunicação Social deve informar a Presidência do IBGE sobre o comunicado para a imprensa com a correção do erro.

Entrevista

- O erro deve ser corrigido na versão da entrevista que fica armazenada na Sala de Imprensa, no portal do IBGE na Internet.
- A correção deve ser indicada na lista de Notícias, na página de acesso à Sala de Imprensa.

Banco de dados

- O erro deve ser corrigido diretamente no banco de dados.
- A correção, as causas do erro e a data da correção devem ser indicadas na página de acesso ao banco de dados ou na tabela correspondente.

Arquivo de microdados

- O erro deve ser corrigido, e o arquivo de microdados deve ser versionado.
- A correção e as causas do erro devem ser indicadas na lista de Notícias na página de acesso ao arquivo de microdados e deve-se incluir a data da correção.

Tratamento dos Erros Tipo II - Erros graves de conteúdo

Nos casos de erros graves de conteúdo, aplicam-se todos os procedimentos específicos mencionados no tópico anterior para cada uma das formas de divulgação. Além disso, devem ser adotados os seguintes procedimentos:

Comunicado para a imprensa (*release*)

- As causas do erro podem ser explicadas antes de haver um comunicado para a imprensa corrigido.
- A Coordenação de Comunicação Social deve convocar os jornalistas para uma entrevista coletiva, da qual participarão a Presidência e a Direção do IBGE, bem como a Equipe Técnica responsável pela execução da operação estatística, para explicar o assunto.

- A Coordenação de Comunicação Social deve submeter o comunicado sobre a correção do erro para aprovação da Presidência do IBGE.
- As Unidades Estaduais do IBGE e as respectivas Supervisões de Disseminação de Informações devem ser informadas o mais rapidamente possível.
- A Coordenação de Comunicação Social deve preparar um Boletim Informativo interno, com link para o comunicado para a imprensa corrigido, explicando aos servidores do IBGE as questões envolvendo o erro.
- O comunicado para a imprensa original, com o erro, deve continuar disponível na Sala de Imprensa, como material de apoio para análises futuras.
- A repercussão do assunto na mídia (clipping) deve ser monitorada pela Coordenação de Comunicação Social, e a Direção do IBGE deve ser informada sobre todas as notícias envolvendo o erro e a sua correção.

Entrevista

- A Coordenação de Comunicação Social deve solicitar a retificação da informação divulgada de forma incorreta.
- Uma nota explicativa com a retificação da informação divulgada durante a entrevista deve ser disseminada no portal do IBGE na Internet e distribuída por meio de todos os canais de difusão utilizados pela Coordenação de Comunicação Social.

Adicionalmente, adotam-se também os seguintes procedimentos:

- Os usuários cadastrados, que optaram por receber avisos, devem ser informados sobre a correção do erro nas diversas formas de divulgação.
- É oportuno incluir nota esclarecedora no portal do IBGE na Internet, na seção Destaques.
- Pode ser necessário e oportuno o envolvimento do Ministério ao qual o IBGE está subordinado.

Tratamento dos Erros Tipo III - Erros de calendário

- Erros relativos ao calendário de divulgação anual devem ser indicados na página específica do portal do IBGE na Internet. Se a publicação for adiada, a nova data de divulgação deve ser anunciada.
- Se uma data de divulgação anunciada não puder ser cumprida, uma nota explicativa deve ser disseminada no portal do IBGE na Internet e distribuída

por meio de todos os canais de difusão utilizados pela Coordenação de Comunicação Social. A causa do atraso e a nova data de divulgação devem ser indicadas.

- Para uma divulgação não prevista no calendário anual, o seu anúncio deve ser feito pelo menos 30 dias antes da data, no portal do IBGE na Internet, por meio de todos os canais de difusão utilizados pela Coordenação de Comunicação Social.

Tratamento dos Erros Tipo IV - Erros de formato

Nos casos de erros de formato, os usuários não são informados diretamente sobre sua correção, entretanto, são aplicados os seguintes procedimentos em cada uma das formas de divulgação:

Publicação impressa

- O erro deve ser corrigido na publicação seguinte, referente ao mesmo conjunto de dados e informações estatísticas, se houver.

Publicação digital

- O erro deve ser corrigido na publicação seguinte, ou na próxima revisão referente ao mesmo conjunto de dados e informações estatísticas, se houver.

Arquivo *on-line*

- O erro deve ser corrigido, e o arquivo deve ser versionado.

Portal do IBGE na Internet

- O erro deve ser corrigido na próxima revisão das páginas do portal, mas não requer revisão imediata destas.

Comunicado para a imprensa (*release*)

- O erro deve ser corrigido somente na versão on-line do comunicado.

Entrevista

- O erro deve ser corrigido na versão da entrevista que fica armazenada na Sala de Imprensa, no portal do IBGE na Internet, quando couber.
- A correção deve ser indicada na lista de Notícias, na página de acesso à Sala de Imprensa.

Banco de dados

- O erro deve ser corrigido diretamente no banco de dados.
- A correção deve ser indicada na página de acesso ao banco de dados ou na tabela correspondente.

Arquivo de microdados

- O erro deve ser corrigido, e o arquivo de microdados deve ser versionado.
- A correção deve ser indicada na página de acesso ao arquivo de microdados e deve incluir a data da correção.

Tratamento dos Erros Tipo V - Erros de precedência ou de vazamento

Tais erros requerem a imediata avaliação e a tomada de decisão pela Direção do IBGE.

Documentação dos erros de divulgação encontrados

- Todos os erros de conteúdo, além de corrigidos, devem ser documentados.
- Para os erros graves de conteúdo, a documentação deve contemplar respostas para as seguintes perguntas: O que aconteceu? Como o erro foi detectado? Quais foram os procedimentos adotados? Por que o erro ocorreu? Por que o erro não foi detectado anteriormente? O que orientou a ação do IBGE diante do erro detectado após a divulgação? Quais são os passos seguintes?
- O erro de conteúdo deve ser documentado de forma detalhada pela unidade técnica responsável pelo erro, tendo como resultado um documento de acesso restrito.
- As informações sobre os erros de divulgação, as suas causas e as medidas tomadas para prevenir que ocorram novamente devem ser armazenadas, caso a caso, na Intranet do IBGE.
- Os outros tipos de erros de divulgação devem fazer parte de um registro de ocorrências para contabilização de frequências.
- As informações referentes aos erros de divulgação, por tipo de erro, devem ser resumidas e publicadas na Intranet do IBGE e usadas para desenvolver medidas mais eficazes para a prevenção de erros.
- A documentação resumida dos erros de divulgação e seus tratamentos deve ser divulgada publicamente.

Referências

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Portaria n. 15, de 27 de janeiro de 2005. Disciplina os procedimentos a serem observados na divulgação dos resultados de indicadores estruturais produzidos pelo IBGE. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, ano 142, n. 20, 28 jan. 2005. Seção 1, p. 102. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/disseminacao/eventos/missao/portaria_estrutural.shtm>. Acesso em: abr. 2015.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Portaria n. 355, de 5 de novembro de 2007. Estabelece procedimentos para a divulgação dos resultados de indicadores conjunturais produzidos pelo IBGE. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, ano 144, n. 213, 6 nov. 2007. Seção 1, p. 54. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/portaria_minist.shtm>. Acesso em: abr. 2015.

FEDERAL STATISTICAL OFFICE OF GERMANY. *How to deal with publication errors: guidelines*. Wiesbaden: Statistisches Bundesamt, 2013. 8 p. Disponível em: <https://www.destatis.de/EN/Methods/Quality/Publication_Errors.pdf?__blob=publicationFile>. Acesso em: abr. 2015.

IBGE. *Código de boas práticas das estatísticas do IBGE*. Rio de Janeiro, 2013. 48 p. Disponível em: <ftp://ftp.ibge.gov.br/Informacoes_Gerais_e_Referencia/Codigo_de_Boas_Praticas_das_Estatisticas_do_IBGE.pdf>. Acesso em: abr. 2015.

_____. *A instituição*. Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/disseminacao/eventos/missao/instituicao.shtm>>. Acesso em: abr. 2015.

_____. *Plano estratégico 2012-2015*. Edição revisada. Rio de Janeiro, 2013. 73 p. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/disseminacao/eventos/missao/planejamento_estrategico_ibge_2012_2015.pdf>. Acesso em: abr. 2015.

_____. *Política de comunicação integrada*. Rio de Janeiro, 2012. 28 p. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/disseminacao/eventos/missao/politica_de_comunicacao.pdf>. Acesso em: abr. 2015.

_____. *Princípios fundamentais das estatísticas oficiais: orientações para divulgações de resultados pelo IBGE*. Rio de Janeiro, [2014]. 5 p. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/disseminacao/eventos/missao/principios_fundamentais_orientacoes_divulgacoes.shtm>. Acesso em: abr. 2015.

_____. Resolução do Conselho Diretor n. 07, de 27 de maio de 2014. Regulamenta os procedimentos a serem observados na divulgação dos resultados de pesquisas e/ou estudos ou de produtos decorrentes de acordos ou de termos de cooperação. Rio de Janeiro, 2014.

NAÇÕES UNIDAS. Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais. Divisão de Estatística. *Fundamental principles of official statistics*. New York, 2013. Endossa e reafirma os Princípios Fundamentais das Estatísticas Oficiais adotados pela Comissão de Estatística das Nações Unidas, em 1994, e revisa seu preâmbulo, na 44ª sessão. 2 p. Disponível em: <<http://unstats.un.org/unsd/dnss/gp/fundprinciples.aspx>>. Acesso em: abr. 2015.

PRINCÍPIOS fundamentais das estatísticas oficiais. Rio de Janeiro: IBGE, [2015]. 3 p. Recomendações adotadas pela Comissão de Estatística das Nações Unidas, New York, 1994. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/disseminacao/eventos/missao/Principiosfundamentais.pdf>>. Acesso em: abr. 2015.